



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 29 de Novembro de 2023 Ano XXVI Nº 6121

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5618, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina praça pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Espaço Público localizado Loteamento Barão de Juá, no Bairro Salgadinho na Rua Agricultura Pedro Furtado, recebe a denominação de Praça Professora Tereza Fátima Bezerra de Menezes Celestino.

Parágrafo Único - Para os casos abrangidos por esta Lei entende-se, como Praça espaço livre inalienável, destinado à circulação pública de veículos e de pedestres, e reconhecido pela municipalidade, que lhe confere denominação oficial, nos termos desta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Victor Rocha Cabral de Lacerda

Coautoria: Lucas Rodrigues Soares Neto - Raimundo Farias Gregório Júnior

Subscrito: Evaldo Araújo Nunes

LEI Nº 5619, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização da "Cannabis" para fins medicinais e a disponibilização de medicamentos prescritos que contenham em sua fórmula, as substâncias Canabidiol e/ou Tetrahidrocannabinol em Unidades de Saúde da Rede Pública do Município de Juazeiro do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à utilização de medicamentos de origem nacional ou importado à base de Cannabis Medicinal em Unidades de Saúde da Rede Pública do Município de Juazeiro do Norte, com a finalidade de adequar a temática da utilização aos padrões e referências internacionais proporcionando maior acesso à saúde e ao atendimento adequado, resultando na diminuição de consequências clínicas e sociais e, ainda, de políticas públicas desatualizadas à utilização da Cannabis Medicinal.

Parágrafo Único - Os medicamentos à base de Cannabis Medicinal de que trata o caput deverão conter, em sua fórmula, as substâncias Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahidrocannabinol (THC).

Art. 2º - É assegurado ao paciente o direito de receber do Poder Municipal os medicamentos à base Cannabis Medicinal, desde que devidamente autorizado por ordem judicial ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Art. 3º - É obrigatório para recebimento dos medicamentos previstos nesta Lei junto as Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal:

I- Prescrição por profissional médico legalmente habilitado no Conselho Regional de Medicina (CRM), a qual deve conter obrigatoriamente o nome do paciente e do medicamento, a posologia, o quantitativo necessário, o tempo de tratamento, data, assinatura e número do registro do profissional.

II - O Laudo Médico contendo a descrição do caso, com a classificação internacional de doenças e problemas relacionados a saúde - CID da doença; a justificativa para utilização do medicamento indicado e a viabilidade em detrimento as alternativas terapêuticas já disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos tratamentos anteriores, sendo admitida a substituição do Laudo por uma autorização administrativa da ANVISA;

III - O paciente comprovar que não possui condições financeiras de adquirir os medicamentos e nem de tê-los adquiridos pelo respectivo grupo familiar e/ou responsáveis legais sem prejuízos dos seus sustentos.

Art. 4º - Para o cumprimento dos benefícios concedidos por esta Lei, fica a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte autorizado a:

I - celebrar convênios e parcerias com as organizações sem fins lucrativos representativas dos pacientes a fim de promoverem, em conjunto, campanhas, fóruns, seminários, simpósio, congresso para conhecimento da população em geral e de profissionais de saúde acerca da terapêutica canábica;

II - adquirir medicamentos de entidades e instituições nacionais, preferencialmente sem fins lucrativos, conforme previsão contida no art. 199, § 1º da Constituição Federal, que possuam autorização legal, administrativa ou judicial para o cultivo e a manipulação para fins medicinais de plantas do Gênero Cannabis.

Art. 5º - São objetivos específicos desta Lei:

I - diagnosticar e tratar pacientes cujo tratamento com a Cannabis Medicinal possua eficácia e/ou produção científica que enseje o tratamento;

II - promover políticas públicas para propagar a disseminação de informação a respeito da terapêutica canábica através de palestras, fóruns, simpósios, cursos de capacitação de gestores e demais atos necessários para o conhecimento geral da população acerca da Cannabis Medicinal, realizando parcerias públicas-privadas com entidades de preferências sem fins lucrativos em atenção ao art. 199, § 10 da Constituição Federal de 1988;

III - atender a norma de eficácia plena e aplicabilidade imediata estabelecida no Art. 196 da Constituição Federal;

IV - fazer cumprir direitos fundamentais prestacionais, quanto mais considerando a notória destinação de recursos públicos.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, definirá as competências em cada nível de atuação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: William dos Santos Bazílio

Coautoria: Jacqueline Ferreira Gouveia

Subscrito: Evaldo Araújo Nunes - Edinaldo Aparecido Costa Moura - José Ivanildo Rosendo do Nascimento

LEI Nº 5620, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina de artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Corretor José Alves, a primeira rua paralela Sul à Avenida Padre Cícero, com início na Rua Luiz Silva Soares e término na Rua Edgar Coelho de Alencar, sentido Leste-Oeste, no Bairro São José, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Francisco Rafael do Nascimento Rolim

LEI Nº 5621, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a construção de Monumento em homenagem ao Monsenhor Joviniano, na Praça Monsenhor Joviniano Barreto, no Bairro Franciscanos, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o “Monumento em homenagem ao Monsenhor Joviniano, preferencialmente na Praça Monsenhor Joviniano Barreto, no Bairro Franciscanos, para a construção do monumento o Município de Juazeiro do Norte valer-se-á de doações de particulares.

Art. 2º - Fixado o local para construção do monumento, o Poder Executivo abrirá prazo para que qualquer interessado doe o Projeto do Monumento, tendo como finalidade sua edificação, sem ônus para o Município.

Parágrafo Único - Em caso de apresentação de mais de um Projeto, o Poder Executivo escolherá dentre eles um vencedor, e em caráter irrecorrível, autorizará a sua execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: William dos Santos Bazílio

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 0342/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Gabinete do Prefeito, nº 779/2023-GP, de 17 de novembro de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GIOVANNI SAMPAIO GONDIM, inscrito no CPF sob nº XXX.424.254-XX e portador do RG nº 07XXXXXX46, ocupante do cargo de VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, lotado no Gabinete do Vice Prefeito - GP, 2(duas) diárias, no valor unitário de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), no valor total de R\$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 536,00(quinhentos e trinta e seis reais), perfazendo o total de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), com o objetivo de Prestigiar a Posse do Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Dr. Teodoro Silva Santos, tendo como início do afastamento o dia 22 de novembro de 2023, encerrando-se em 23 de novembro de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 17 de novembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de novembro de 2023.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

PORTARIA N° 583/2023-SESAU, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor público municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, no uso das atribuições previstas no art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 016.2018/SESAU, instaurado pela Portaria nº 0111/2018 GAB-SESAU, de 20 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de abril de 2018.

CONSIDERANDO o dever desta autoridade julgadora proferir o julgamento em Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006;

CONSIDERANDO o relatório referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2018 GAB-SESAU, apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE,

**Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 016.2018 - SESAU, instaurado pela Portaria nº 0111/2018 GAB-SESAU, de 20 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Decisão Administrativa de Julgamento que acolhe o Relatório Conclusivo da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumprase,

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTRARIA N° 0009/2021

PORTARIA N° 654/2023 - SESAU, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor público municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, no uso das atribuições previstas no art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 024.2021/SESAU, instaurado pela Portaria nº 349/2021-SESAU, de 10 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o dever desta autoridade julgadora proferir o julgamento em Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006;

CONSIDERANDO o relatório referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2021/SESAU, apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE,

**Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 024.2021 - SESAU, instaurado pela Portaria nº 349/2021-SESAU, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Decisão Administrativa de Julgamento que acolhe o Relatório Conclusivo da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumprase,

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTRARIA N° 0009/2021

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO que esta Administração observa todos os princípios constitucionais administrativos que norteiam todos os procedimentos licitatórios bem como suas contratações.

CONSIDERANDO, o dever de preservar a moralidade administrativa no âmbito contratual.

CONSIDERANDO, a necessidade de respeitar os princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como a transparência de todos os seus atos administrativo.

CONSIDERANDO, as classificações das Organizações Sociais referente ao processo de Chamamento Público de nº 02/2023/SESAU.

CONSIDERANDO, o entendimento da Comissão de Chamamento Público, de que a Organização Social Instituto de Estudos e Pesquisa HUMANIZA, inscrita sob o CNPJ de nº 27.450.038/0001-12, atendeu aos requisitos expressos no Edital supramencionado, bem como aos preceitos legais, ficando assim como CLASSIFICADA.

CONSIDERANDO, ser a saúde direito de todos e dever do Estado, conforme previsto no art. 196 da Constituição Federal, tratando-se de direito essencial, o qual não pode ser interrompido em sua totalidade;

RESOLVE:

Com base no Chamamento Público de nº 02/2023/SESAU, o qual tinha como objetivo contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada no âmbito desta municipalidade como Organização Social de Saúde para Gestão, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde Hospital Infantil Maria Amélia, inscrito sob o SCNES de nº 2426072, por meio desta Secretaria, RESOLVE convocar a VENCEDORA: Instituto de Estudos e Pesquisa HUMANIZA, inscrita sob o CNPJ de nº 27.450.038/0001-12, para que apresente de imediato, comissão para acompanhar a Transição de Gestão do equipamento público supramencionado e posteriormente assumir gestão do mesmo.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE – PORTARIA 0009/2021

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / CE

Portaria Nº 637/2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento

nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "CICERO ANTONIO DE MENDONÇA RODRIGUES" inscrito no CPF: XXX.208.303-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 17/11/2023 com retorno dia 19/11/2023, em veículo "AMBULÂNCIA, de PLACA SAU-5J65 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SEAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos ),acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de novembro 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 623/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 09/11/2023 com retorno dia 11/11/2023, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SAU-6C95 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos),acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 632/ 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 16/11/2023 com retorno dia 18/11/2023, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-4E90 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº643/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "LUIZ EVANDRO FERREIRA DE LIRA" inscrito no CPF: XXX.361.463-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 21/11/2023 com retorno dia 23/11/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPH-8H19 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 639/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 20/11/2023 com retorno dia 22/11/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8I80 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta

centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria N°647/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 22/11/2023 com retorno dia 24/11/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPB-9C36 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria N° 631/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 16/11/2023 com retorno dia 18/11/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RTY-3102 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria N° 608/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.326.588-XX,

lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 03/11/2023 com retorno dia 05/11/2023, em veículo “KWID”, de PLACA SÃO-2E60 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

### SEDEST

PORTRARIA Nº 0356 / 2023 - GAB / SEDEST, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROJETOS REFERENTE AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2022 PARA AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÕES PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - CMDCA.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Josineide Pereira de Sousa Lima, no uso de suas atribuições legais dispostas pela Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017 e demais atribuições constitucionais.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração

pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e sua alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015.

CONSIDERANDO a lei 13.800, de 4 de janeiro de 2019 que autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nºs 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no ITEM 9 e subitem 9.1 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO, do EDITAL Nº 0002/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÕES PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

### RESOLVE:

Art. 1º - Modifica e atualiza a COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROJETOS referente ao edital chamamento público nº 0002/2022, deste conselho, com a finalidade de selecionar, processar, julgar e monitorar prestações de contas dos projetos referente ao Edital Chamamento Público nº 0002/2022, designando os funcionários abaixo indicados para integrá-la:

- I. RENNAN DE MIRANDA CARVALHO, inscrito no CPF de nº XXX.117.113-XX, portador do RG: 20XXXXXXX2-2 SSP/CE, cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Sociais da SEDEST, Portaria nº 0518/2022;
- II. MARIDIANA FIGUEIREDO DANTAS, inscrita no CPF de nº XXX.265.253-XX, portadora do RG: 21XXXXX91 SSP/CE, cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva, Portaria nº 0168/2021;
- III. ÍTALO DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF de nº XXX.821.003-XX, portador do RG: 20XXXXXXX9-5 SSP/CE, cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da SEDEST, Portaria nº 0358/2023;

IV. JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF de nº XXX.155.213-XX, portador do RG: 95XXXXXXXX97 SSP/CE, cargo de provimento em comissão de Diretor da Proteção Básica, Portaria nº 0173/2021.

Art. 2º - Esta portaria modifica e atualiza a Composição da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento dos Projetos referente ao Edital Chamamento Público nº 0002/2022 para Autorização de Captação de Recursos através do Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 29 de novembro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Portaria nº 215/2022

Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST

Gestora do Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÕES DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

N.º 002/2023

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

CNPJ: 07.670.367.0001-61

ENDEREÇO: AV.LEÃO SAMPAIO, Nº 1400 – LAGOA SECA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte exerce as funções que lhe são atribuídas

pela lei municipal O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juazeiro do Norte - CE, no uso de competência que lhe confere a Lei Municipal de nº 1.723, de 30 de março de 1992, alterada pela Lei nº 4.353, de 21 de julho de 2014, e suas alterações. Em conformidade com os princípios e as diretrizes da lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Constituição federal (art.227). AUTORIZA a entidade acima identificada a captar, de pessoas físicas e/ou jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda.

NOME DO PROJETO: “Para além da Inclusão”

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento das habilidades cognitivas, sociais, emocionais e motoras de crianças e adolescentes com deficiência intelectual, transtorno do espectro do autismo, síndromes raras e múltiplas deficiências, visando uma inserção mais eficiente na vida social e exercício da sua cidadania.

VALOR DO PROJETO: R\$ 804.052,60 (oitocentos e quatro mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

RETENÇÃO: 20% (vinte por cento) para o Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência de Juazeiro do Norte-CE.

DADOS BANCÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DE AÇÕES DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

- Banco do Brasil
- Agência: 0433-2
- Conta-Corrente: 70.532-2

VALIDADE DO CERTIFICADO: 31 de dezembro de 2023

Juazeiro do Norte-CE, 22 de agosto de 2023

Erika Larissa Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Juazeiro do Norte

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DE JUAZEIRO DO NORTE E A CONTROLADORIA E  
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

## CGM/Juazeiro do Norte

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 02.628.917/0001-60, com sede à Rua Catulo da Paixão, nº 135, Edifício Central Park, 2º andar, salas 202, 203 e 204 – Triângulo – CEP: 63041-162, Juazeiro do Norte/CE, neste ato representada pelo Controlador e Ouvidor Geral do Município, Ivan Figueiroa Pontes, nos termos da Lei Complementar nº 112/2017 de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante designada CGM/Juazeiro do Norte;

## CGM/Sobral

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, órgão da administração direta do município de Sobral, CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - 1º Andar – Centro, CEP: 62.011-060, Sobral/CE, neste ato representada pelo Controlador e Ouvidor-Geral do Município, Francisco Valdo Cesar Pinheiro Júnior, nos termos da Lei Municipal nº 2.052/2021, daqui por diante designada CGM/Sobral.

**CONSIDERANDO** que o sistema e modelo de trabalho utilizado pela CGM/Sobral contribui para o fortalecimento dos processos de controle interno da gestão, operacionalizados de forma integrada por servidores capacitados permanentemente, para enfrentar os riscos e fornecer segurança para que os objetivos e as metas estabelecidos sejam alcançados com eficiência, eficácia, economicidade, efetividade e transparência.

As partes acima identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que



couver, com a Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e com a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Acordo tem por objeto estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de proporcionar o compartilhamento de informações e tecnologias entre a CGM/Juazeiro e a CGM/Sobral, visando a utilização de materiais e ferramentas tecnológicas para garantir resultados mais eficientes e contribuindo para a qualificação do serviço prestado por ambas as CGMs.

Inclui-se o compartilhamento do Sistema de Controle Unificado de Indicadores de Dados e Auditoria (CUIDA), dos demais *softwares* utilizados, dos manuais de processos elaborados e dos procedimentos de rotina para execução dos trabalhos, dentre outros que possam promover atividades efetivas nos órgãos, buscando a excelência na gestão pública.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Compete às CGMs envolvidas no presente Acordo a obrigação de compartilhar a utilização de sistemas e tratamento de dados, respeitando as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - SÃO COMPROMISSOS DA CGM/JUAZEIRO DO NORTE:**

**Parágrafo 1º.** Utilizar o CUIDA exclusivamente para uso próprio, ficando terminantemente vedada qualquer possibilidade de comercialização, cessão onerosa ou gratuita, empréstimo ou transferência, a qualquer título, do seu código-fonte ou qualquer outra parcela do sistema, inclusive documentação, integral ou parcialmente;

**Parágrafo 2º.** Responsabilizar-se, na forma da legislação vigente, pela guarda, segurança e confidencialidade do CUIDA e demais informações partilhadas pela CGM/Sobral;

**Parágrafo 3º.** Abster-se de divulgar, sob nenhuma forma ou meio, quaisquer informações relativas ao CUIDA e dos demais *softwares* compartilhados, sem prévia comunicação e concordância da CGM/Sobral;

**Parágrafo 4º.** Informar e disponibilizar à CGM/Sobral todas as alterações levadas a efeito no CUIDA, independentemente de serem as mesmas incorporadas ao seu código-fonte original;

**Parágrafo 5º.** Devolver, ao cabo do presente Acordo DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, o código-fonte relativo ao seu objeto, com eventuais alterações levadas a efeito, e independentemente do motivo da finalização do ajuste;

**Parágrafo 6º.** Divulgar a presente parceria, vedadas quaisquer designações que configurem promoção pessoal dos envolvidos.



#### CLÁUSULA QUARTA - SÃO COMPROMISSOS DA CGM/SOBRAL:

**Parágrafo 1º.** Disponibilizar o código-fonte do CUIDA, em sua integralidade, e compartilhar os softwares utilizados, via plataforma do *GitHub*;

**Parágrafo 2º.** Fornecer a documentação correlata ao sistema, aos softwares, aos manuais de processo, bem como orientar à CGM/Juazeiro do Norte quanto a eventuais esclarecimentos e informações complementares que se fizerem necessárias, conforme definido nas etapas previstas no Anexo Único - Plano de Trabalho;

**Parágrafo 3º.** Realizar treinamento para utilização do CUIDA e elaboração dos manuais de processo;

**Parágrafo 4º.** Partilhar as informações dos manuais de processo por meio de drive compartilhado do Google, com o acesso definido aos servidores responsáveis de cada ente público;

**Parágrafo 5º.** Divulgar a presente parceria, vedadas quaisquer designações que configurem promoção pessoal dos envolvidos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos envolvidos, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os envolvidos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os envolvidos para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações por ocasião de sua execução.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada envolvido indicará sua Coordenação Técnica para acompanhar a execução deste acordo, tendo este a atribuição de acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto.



**Parágrafo 1º.** A CGM/Juazeiro do Norte indica a Coordenação de Auditoria e Regularidade;

**Parágrafo 2º.** A CGM/Sobral indica a Coordenadoria de Controladoria e Auditoria Interna e suas respectivas células.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Acordo é de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 105 e seguintes, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que material ou formalmente inexequível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Acordo será providenciada pelas partes, em seus respectivos Diários Oficiais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Juazeiro do Norte/CE, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e accordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.



Juazeiro do Norte/CE, 13 de novembro de 2023.

---

CGM/Juazeiro do Norte

---

CGM/Sobral

---

Testemunha 1:

Nome:

CPF:

---

Testemunha 2:

Nome:

CPF:



## ANEXO ÚNICO

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. Objetivo:

O presente plano de trabalho tem por objetivo a mútua cooperação entre a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Sobral (CGM/Sobral) e a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (CGM/Juazeiro do Norte), no que se refere:

- À utilização e aprimoramento do Sistema de Controle Unificado de Indicadores de Dados e Auditoria - CUIDA, de propriedade do município de Sobral, cujo código-fonte é cedido de forma gratuita à CGM/Juazeiro do Norte pela CGM/Sobral, segundo previsão em TERMO DE COOPERAÇÃO celebrado;
- Ao compartilhamento dos conhecimentos sobre a elaboração dos manuais de processos.

#### 2. Metas a serem atingidas:

- Disponibilização do código-fonte e da documentação técnica do sistema CUIDA pela CGM/Sobral à CGM/Juazeiro do Norte, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO;
- Disponibilização da versão atualizada do código-fonte e da documentação técnica do sistema CUIDA pela CGM/Sobral à CGM/Juazeiro do Norte até o dia 31/08 de cada ano;
- Disponibilização de relatório à CGM/Sobral contendo informações das melhorias que foram implementadas no sistema CUIDA pela CGM/Juazeiro do Norte, até o dia 31/08 de cada ano, ficando a cargo da CGM/Sobral a solicitação do código-fonte e da documentação técnica aprimorados;
- A disponibilização do código-fonte poderá ser feita através do GITHUB, plataforma de hospedagem de código-fonte e arquivos com controle de versão usando o Git;
- Compartilhar informações sobre a elaboração dos manuais de processo: *software* utilizado e formação sobre como desenvolver o fluxograma com a respectiva parte textual.

#### 3. Implantação:

- Deverá a CGM/Juazeiro do Norte disponibilizar um servidor de aplicação que execute a linguagem de programação PHP até a versão 7.4;
- Para que as informações sejam inseridas de forma segura e eficiente, será necessário o uso do banco de dados PostgreSQL. Esse recurso deverá ser disponibilizado pela CGM/Juazeiro do Norte;
- A CGM/Sobral ajudará na implantação do sistema;
- A CGM/Juazeiro do Norte deverá disponibilizar computadores, com requisitos mínimos, para a instalação do *software* Bizagi Modeler.

**4. Treinamento e Documentação:**

- a) Ficará a cargo da CGM/Sobral oferecer treinamento e suporte para a equipe da CGM/Juazeiro do Norte. As orientações poderão ser realizadas de forma presencial ou remota, via Google Meet.
- b) A documentação atualizada será apresentada e disponibilizada pela CGM/Sobral.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

*Secretaria Municipal de Administração - SEAD***DECISÃO ADMINISTRATIVA EM SEDE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° <b>005/2023-SEAD</b>	PORTRARIA INSTAURADORA N° <b>0049/2023-SEAD</b>	AUTUADO EM <b>31 de julho de 2023</b>
SECRETARIA DE ORIGEM  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
OBJETO  SUPOSTA VIOLAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO N° 2021.07.09-0030		
DEMANDADA  DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA	CNPJ N°  24.618.152/0001-10	

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado no âmbito Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte, com vistas a averiguar possível violação dos termos contratuais, cometido pela Empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA, inscrita no CNPJ nº 24.618.152/0001-10, através do Contrato nº 2021.07.09-0030, o qual tem por finalidade a prestação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte.

A portaria interna nº 0049/2023-SEAD, expedida pela autoridade processante, designou a Comissão Processante com vistas a esclarecer a situação de violação dos termos do Contrato nº 2021.07.09-0030, conforme se observa às fls. 03-04, vez que por intermédio de denúncia apresentada pela empresa ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.439.609/0001-88, constante às fls. 10-15, a Empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA estaria cometendo suposta violação dos termos contratuais, vez que a empresa demandada estaria realizando as publicações na página dos classificados, em desacordo com o estipulado.

A empresa demandada foi devidamente notificada, conforme fls. 09, 33 e 36/36v, tendo respondido ao presente processo na forma que se vê às fls. 19-31, 53 e 59-65, se manifestando pela incorrencia de qualquer erro ou vício no cumprimento contratual, vez que atendeu às solicitações enviadas por comunicação oficial desta municipalidade, via correio eletrônico, atendendo aos pedidos das Secretarias de Governo da Administração Pública de Juazeiro do Norte.

Empós os autos foram conclusos à comissão processante para expedição de parecer de mérito, conforme se vê às fls. 68-69, tendo os autos sido feitos conclusos à autoridade instauradora do processo em tela.

Relatados. Decido.

Na presente demanda, a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA foi denunciada por empresa diversa, concorrente no mesmo ramo de comunicação oficial, informando possível violação contratual

*Secretaria Municipal de Administração - SEAD*

No curso do processo, observou-se que a empresa demandada seguiu às solicitações apresentadas através de comunicação oficial desta municipalidade, via correio eletrônico, nas quais as Secretarias de Governo da Administração Pública de Juazeiro do Norte solicitavam as publicações diversas contidas nas cláusulas contratuais.

Por fim, restou comprovado que qualquer violação aos ditames do Contrato nº 2021.07.09-0030 por parte da empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA foi cometido por força de erro em comunicação oficial por parte desta municipalidade.

Dessa forma, em vista à situação em debate, ORDENO:

- 1) A rescisão imediata do Contrato nº 2021.07.09-0030, de forma unilateral, fundamentado no que dispõe o Art. 77, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que seja possível o saneamento da situação atual acerca dos serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos;
- 2) A não imputação de nenhuma das sanções impostas pelo Art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É como decidido.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Juazeiro do Norte/CE, 28 de novembro de 2023.

**FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0001/2022

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO N° 21/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e das Leis Municipais nº 3.950, de 06 de março de 2012 e nº 4.971, de 21 de maio de 2019, amparado pelo seu regulamento interno; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Juazeiro do Norte-CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 05 de setembro de 2023 houve a Apresentação, Apreciação e Votação do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA VIVA, TIPO I.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e homologar a Resolução nº 21/2023, que aprovou o PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA VIVA, TIPO I.

Art.2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Juazeiro do Norte-CE.

Juazeiro do Norte-CE, 18 de setembro de 2023.

Evanúzia de Lima

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 21/2023, de 05 de setembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal de nº 3.950, de 06 de março de 2012.

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito de Juazeiro do Norte

PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL

LEI PROMULGADA N° 5598 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Republicada por incorreção

Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.570/2000 de 08 de setembro de 2000 que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, que compõem o PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 47 incisos V e VI da Lei Orgânica do Município e o art. 47 "f" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará a área localizada no sítio Brejo Queimado perímetro (m) 306,51 com as seguintes delimitações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas N 9.203.652,91m e E 468.455,28m; deste segue com azimute de 84°15'45" por uma distância de 110,90m até o vértice P2, de coordenadas N 9.203.663,99m e E 468.565,62m; deste segue com azimute de 172°47'09" por uma distância de 41,37m até o vértice P3, de coordenadas N 9.203.622,95m e E 468.570,82m; deste segue com azimute de 261°40'27" por uma distância de 107,82m até o vértice P4, de coordenadas N 9.203.607,34m e E 468.464,14m; deste segue com azimute 348°59'47" por uma distância de 46,42m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 306,51 m. alterando a Zona ZR2 - (Zona Residencial 2) para ZUM (Zona de Uso Misto).

Parágrafo Único - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2023.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO  
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Cícero Claudionor Lima Mota

## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2023.11.27.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.27.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, em regime de serviço contínuo, para auxiliar na operacionalização do Programa de Estágio no âmbito da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte/CE, através de suas unidades gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de novembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sítio na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 27 de novembro de 2023. Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 09080123 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CMJN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADAS AO AUDITÓRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONTRATADA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua B, do Loteamento Cajazeiras nº 140, Galpão A, Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-465, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ Nº 08.458.279/0001-63, por seu representante legal, Sr. Leandro Jose Vieira Soares, CPF Nº XXX.736.283-XX.

DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.1.001 e Elemento de Despesa nº 44.90.52.00.

DO ACRÉSCIMO: O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo do item 01 do objeto contratual no valor de R\$ 11.664,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) correspondente a 25% da quantidade inicial pactuada.

ITEM: 01

Descrição: POLTRONA PARA AUDITÓRIO

MARCA: VECTOR

UND: UND

QTDE: 110

QUANTIDADE ADITIVADA 25%: 27

VL. UNIT. R\$ 432,00

VL. TOTAL R\$ 11.664,00

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO VIEIRA NETO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

Juazeiro do Norte-CE, 07 de novembro de 2023.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 18090123 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CMJN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADAS AO AUDITÓRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

CONTRATADA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua B, do Loteamento Cajazeiras nº 140, Galpão A, Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-465, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ Nº 08.458.279/0001-63, por seu representante legal, Sr. Leandro Jose Vieira Soares, CPF Nº XXX.736.283-XX.

DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.1.001 e Elemento de Despesa nº 44.90.52.00.

DO ACRÉSCIMO: O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo do item 01 do objeto contratual no valor de R\$ 5.184,00 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS) correspondente a 25% da quantidade inicial pactuada.

ITEM: 01

DESCRIÇÃO: POLTRONA PARA AUDITÓRIO

MARCA: VECTOR

UND: UND

QTDE: 49

QUANTIDADE ADITIVADA 25%: 12

VL. UNIT. R\$ 432,00

VL. TOTAL R\$ 5.184,00

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO VIEIRA NETO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

Juazeiro do Norte-CE, 07 de novembro de 2023.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

RESULTADO FINAL EDITAIS LEI PAULO GUSTAVO JUAZEIRO DO NORTE

Houve **reclassificação** de candidatos a partir dos recursos enviados baseados na seguinte legislação/item dos editais:

*5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretos e pardos), indígenas ou povos de terreiro concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.*

*5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas ou povos de terreiro optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.*

## EDITAL 11: OLÍMPIO “PIM PIM” DE ALMEIDA

## CATEGORIA: CURTA DOCUMENTÁRIO -AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Schirley Pinheiro França	80,00	HABILITADO
2.	Bruna Gil	80,00	HABILITADO
3.	Felipe Teixeira Bueno Caixeta	80,00	HABILITADO
4.	Karllota José Carlos	80,00	HABILITADO
5.	Nívia Uchôa	76,66	HABILITADO
6.	Elizieldon Dantas-	73,00	HABILITADO
7.	Zizome Golveia	72,66	HABILITADO
8.	Ravena Monte	71,16	SUPLENTE
9.	Lirieudo Santos	69,66	SUPLENTE
10.	Cicero Rogério Venâncio Da Silva	66,83	SUPLENTE
11.	Adriana Barroso Botelho	66,5	SUPLENTE
12.	Neilian Cavalcante Mafra	66,33	SUPLENTE
13.	Danilo Acácio	65,33	SUPLENTE
14.	Demontiê Lourenço Gonzaga	65,33	SUPLENTE
15.	Carlene Cavalcante Batista	64,83	SUPLENTE
16.	Davi André Leandro Bandeira	61,83	SUPLENTE
17.	Marcos Soares	60,00	SUPLENTE
18.	Sâmia Costa	58,66	SUPLENTE
19.	João Paulo Sousa Lima	58,66	SUPLENTE
20.	Sêmele Rodrigues De Carvalho	57,00	SUPLENTE
21.	Clara Karimai	53,66	SUPLENTE
22.	Luciana Araújo	53,5	SUPLENTE
23.	Murilo Cesca	52,33	SUPLENTE
24.	Dj Daniel Lamar	52,33	SUPLENTE



MINISTÉRIO DA CULTURA

**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
 UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria Municipal de Cultura

**PREFEITURA DE**  
**JUAZEIRO**  
**DO NORTE**

<b>25.</b>	Luciano Barbosa Apolinario	<b>52,00</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>26.</b>	Jota Farias	<b>51,5</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>27.</b>	Williana Da Silva Maciel	<b>51,00</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>28.</b>	Rafael Costa	<b>51,00</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>29.</b>	Ythallo Rodrigues	<b>50,83</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>30.</b>	Maria Das Graças Felix	<b>50,33</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>31.</b>	Zé Maia	<b>50,33</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>32.</b>	Ana Cristina Diogo Gomes De Melo De Melo	<b>50,00</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>33.</b>	Andressa Rodrigues Da Silva	<b>48,66</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>34.</b>	Wesley De Freitas Pereira	<b>48,5</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>35.</b>	Felipe Araujo	<b>45,83</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>36.</b>	Professor Peliciano Valter Gonçalves Moreira Filho	<b>43,66</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>37.</b>	Pedro Paulo Santos De Sousa Vieira	<b>40,00</b>	<b>SUPLENTE</b>

#### EDITAL 11 OLÍMPICO “PIM PIM” DE ALMEIDA

CATEGORIA: CURTA DOCUMENTÁRIO – COTA (PRETOS E PARDOS)

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Odalissa Ferreira Da Silva	<b>68,5</b>	<b>HABILITADO</b>
2	Francisco Edson Santana Gomes	<b>68,00</b>	<b>HABILITADO</b>
3	Pâmela Queiroz	<b>67,16</b>	<b>SUPLENTE</b>
4	Samuel Silva	<b>54,66</b>	<b>SUPLENTE</b>
5	Dj Daniel Lamar	<b>52,33</b>	<b>SUPLENTE</b>
6	Felipe Araujo	<b>45,83</b>	<b>SUPLENTE</b>

#### EDITAL OLÍMPICO “PIM PIM” DE ALMEIDA

CATEGORIA: CURTA DOCUMENTÁRIO – COTAS (POVOS DE TERREIRO)

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
<b>1º</b>	Reinaldo Daniel Nascimento da Silva	<b>46,33</b>	<b>HABILITADO</b>

#### EDITAL OLÍMPICO “PIM PIM” DE ALMEIDA

CATEGORIA: CURTA FICÇÃO ANIMAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Ailton Jesus	<b>75,00</b>	<b>Habilitado</b>
2	Isabel Gomide	<b>64,83</b>	<b>Habilitado</b>
3	Patrix	<b>64,00</b>	<b>Habilitado</b>
4	Sergio Vilaça	<b>61,66</b>	<b>Habilitado</b>
5	Isabel Holanda	<b>61,33</b>	<b>Habilitado</b>



Secretaria Municipal  
de Cultura



6	Livia Agra	<b>61,00</b>	<b>Habilitado</b>
7	Indianara Maria	<b>57,66</b>	<b>Habilitado</b>
8	Isaac Vinicius Pereira Santos	<b>57,66</b>	<b>Habilitado</b>
9	José Thiago Alves Santos	<b>57,16</b>	<b>Suplente</b>
10	Ravi Carvalho	<b>57,00</b>	<b>Suplente</b>
11	Cosmo Braz De Lemos	<b>56,66</b>	<b>Suplente</b>
12	Otavio Oliveira	<b>56,66</b>	<b>Suplente</b>
13	Julita Gurgel	<b>49,33</b>	<b>Suplente</b>
14	Aberto Duarte Dantas Junior	<b>48,1</b>	<b>Suplente</b>
15	Ervânia Darc Daniel Da Silva Ferreira	<b>48,00</b>	<b>Suplente</b>
16	Lucas Galdino	<b>47,66</b>	<b>Suplente</b>
17	Paulo Robertson	<b>43,33</b>	<b>Suplente</b>
18	Davi Martins	<b>0</b>	<b>Desabilitado</b>

#### EDITAL OLÍMPICO “PIM PIM” DE ALMEIDA

##### CATEGORIA: CURTA FICÇÃO/ANIMAÇÃO (PRETOS E PARDOS)

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
<b>1º</b>	Fagner Fernandes	<b>64,00</b>	<b>Habilitado</b>
<b>2º</b>	Alison Pereira Flor	<b>58,16</b>	<b>Habilitado</b>

#### EDITAL OLÍMPICO “PIM PIM” DE ALMEIDA

##### CATEGORIA: CURTA COM ÊNFASE EM MÍDIAS DIGITAIS-AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
<b>1</b>	Suimara Evelyn on-227264007	<b>60,5</b>	<b>Habilitado</b>
<b>2</b>	Sidália Maria Martins Silva	<b>60,33</b>	<b>Habilitado</b>
<b>3</b>	TAINAH AMARAL DE SIQUEIRA on-1791029664	<b>57,33</b>	<b>Habilitado</b>
<b>4</b>	Cicero Carlos- on-43247012	<b>50,83</b>	<b>Habilitado</b>
<b>5</b>	Pai Assis - Centro Espírita de Umbanda São Gerônimo	<b>48</b>	<b>Habilitado</b>

#### EDITAL OLÍMPICO “PIM PIM” DE ALMEIDA

##### CATEGORIA: CURTA COM ÊNFASE EM MÍDIAS DIGITAIS-COTAS

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
<b>1º</b>	JÓM FELIX- on-1849018589	<b>65,33</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>2º</b>	Ana Cláudia de Sousa Farias on-364831022	<b>56,66</b>	<b>HABILITADO</b>



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria Municipal  
de Cultura





Secretaria Municipal  
de Cultura



PREFEITURA DE  
JUAZEIRO  
DO NORTE

#### EDITAL Nº 12-2023 - PELÚSIO CORREIA DE MACEDO - SALAS DE CINEMAS

**CATEGORIA: APOIO A REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Humberto Menezes	68,66	HABILITADO
2º	Di Freitas	62,00	HABILITADO
3º	Francisco Gomide Franca	59,00	SUPLENTE

#### EDITAL Nº 12-2023 - PELÚSIO CORREIA DE MACEDO - SALAS DE CINEMAS

**CATEGORIA: - APOIO A REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA - COTAS**

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	CÍCERO SANTOS	53,83	HABILITADO
2º	ZILMA SANTOS DA CULTURA-	50,33	SUPLENTE

#### EDITAL Nº 13-2023 ORLANDO PEREIRA - FORMAÇÃO E MOSTRAS

**CATEGORIA: OFICINA OU CURSO BÁSICO - AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Ranielly Brito	63,5	Habilitado

OBS: Não houve inscrição para a categoria **cotas**;



#### EDITAL Nº 13-2023 ORLANDO PEREIRA - FORMAÇÃO E MOSTRAS

**CATEGORIA: CURSO TÉCNICO**

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Artur Angel	73,9	Habilitado
2º	Wylliane Nascimento	68,66	Suplente

#### EDITAL Nº 13-2023 ORLANDO PEREIRA - FORMAÇÃO E MOSTRAS

**CATEGORIA: CINECLUBES, MOSTRAS E FESTIVAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Tainah Amaral de Siqueira (Mostra)	63,5	Desabilitado
2º	Ana Cristina	0	desabilitado

#### EDITAL Nº 13-2023 ORLANDO PEREIRA - FORMAÇÃO E MOSTRAS

**CATEGORIA: CINECLUBES, MOSTRAS E FESTIVAIS - COTAS**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Secretaria Municipal  
de Cultura



PREFEITURA DE  
JUAZEIRO  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Cultura



CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Isadora Vitoria (CineClub)	66	Habilitado
2º	Monica Batista (Mostra)	58,16	Suplente

#### EDITAL Nº 15-2023 SOCORRO ALENCAR – MÚSICA

##### CATEGORIA: SOLOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Cícero Flauberto Gomes Pinto- Mei	70,56	HABILITADO
2.	Valbert Wendel De Freitas- Nois'y Vendel-Me	64,7	HABILITADO
3.	Luana Ribeiro	52,33	HABILITADO

#### EDITAL Nº 15-2023 SOCORRO ALENCAR – MÚSICA

##### CATEGORIA: SOLOS - COTAS

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Francivaldo De Oliveira	48,36	HABILITADO

#### EDITAL Nº 15-2023 SOCORRO ALENCAR – MÚSICA

##### CATEGORIA: DUPLAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Simone Da Silva Santos	69,2	HABILITADO
2.	Francisco Junior De Almeida Souza	69,1	HABILITADO

OBS: Não houve inscrição para a categoria **cotas**;

#### EDITAL Nº 15-2023 SOCORRO ALENCAR – MÚSICA

##### CATEGORIA: TRIOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Maria De Fatima Gomes	72,2	HABILITADO
2.	Ana Célia Fernandes	64,0	HABILITADO
3.	Geneilson Lima Da Silva	63,13	HABILITADO
4.	Tâmara Lacerda Fidélis	60,86	HABILITADO
5.	Isaac Linhares Landim	59,73	HABILITADO



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Secretaria Municipal  
de Cultura



Secretaria Municipal  
de Cultura

6.	Ramon Alves Teles	57,9	HABILITADO
7.	Lucas Gomes Alves Da Silva	50,6	HABILITADO

## EDITAL Nº 15-2023 SOCORRO ALENCAR – MÚSICA

## CATEGORIA: TRIOS - COTAS

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Ana Cristina Souza Marcelino	64,36	HABILITADO

## EDITAL Nº 15-2023 SOCORRO ALENCAR – MÚSICA

## CATEGORIA: BANDAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Juvar Rodrigues Da Silva Neto	78,2	HABILITADO
2.	Daniel Batata- Quasar Produções- Me	71,45	HABILITADO
3.	Gabriel Machado- Me	68,56	HABILITADO
4.	Gilson Sobreira- Me	66,03	HABILITADO
5.	Patricia Cunha Flor	65,74	HABILITADO
6.	Luciano Brayner	65,23	HABILITADO
7.	Regilario Ferreira Gomes	60,76	HABILITADO
8.	Francisco Wanderson Da Silva	59,96	HABILITADO
9.	Karynna Ferreira	57,3	SUPLENTE
10.	Francinaldo Barbosa Da Silva	57,08	SUPLENTE
11.	Phelipe Victo De Melo	54,85	SUPLENTE
12.	Carla Reis	55,4	SUPLENTE

## CATEGORIA: BANDAS - COTAS

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Marcondes De Araujo	57,33	HABILITADO
2.	Felipe Araujo	56,13	HABILITADO

MINISTÉRIO DA  
CULTURASecretaria Municipal  
de Cultura



Secretaria Municipal  
de Cultura



<b>3.</b>	João Paulo Rodrigues Dos Santos	50,36	<b>SUPLENTE</b>
-----------	---------------------------------	-------	-----------------

#### EDITAL N° 16-2023 MARQUISE BRANCA – ARTES

##### CATEGORIA: ARTES CÊNICAS | AÇÕES CIRCENSES - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
<b>1º</b>	Davi Mota Bezerra	<b>71,41</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>2º</b>	Mágico Mister Van- Mei	<b>60,21</b>	<b>HABILITADO</b>

##### CATEGORIA: CATEGORIA: ARTES CÊNICAS | AÇÕES CIRCENSES - COTAS

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
<b>1º</b>	Lucielem Mendes Lira	<b>72,8</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>2º</b>	Jôao Paulo Rodrigues Dos Santos	<b>63,76</b>	<b>HABILITADO</b>

#### EDITAL N° 16-2023 MARQUISE BRANCA – ARTES

##### CATEGORIA: ARTES CÊNICAS | ESPETÁCULOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
<b>1</b>	Maria Joaquina Carlos	<b>76,03</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>2</b>	Danyillo Cordeiro Camilo	<b>70,5</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>3</b>	Maria Gomide França	<b>69,5</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>4</b>	Jean Nogueira Ribeiro	<b>67,36</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>5</b>	Paulo Anaximandro Tavares	<b>66,68</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>6</b>	Thiago Silva Gomes	<b>61,68</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>7</b>	Marx Yure	<b>61,3</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>8</b>	Edvânia Martins	<b>60,43</b>	<b>SUPLENTE</b>

##### CATEGORIA: ARTES CÊNICAS | ESPETÁCULOS - COTA RACIAL

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
<b>1º</b>	Cicero Alves	<b>65,16</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>2º</b>	José André De Andrade	<b>61,28</b>	<b>HABILITADO</b>

##### CATEGORIA: ARTES CÊNICAS | ESPETÁCULOS - COTA INDÍGENA

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria Municipal  
de Cultura



Secretaria Municipal  
de Cultura



1º	JOEDSON KARIRI	62,21	HABILITADO
----	----------------	-------	------------

#### EDITAL N° 16-2023 MARQUISE BRANCA – ARTES

##### CATEGORIA: ARTES CÊNICAS | PERFORMANCE - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Maria Emanuely Marinho Vieira- Manu Marinho	61,96	HABILITADO

##### CATEGORIA: ARTES CÊNICAS | PERFORMANCE -COTAS

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	José Leandro	62,4	HABILITADO

#### EDITAL N° 16-2023 MARQUISE BRANCA – ARTES URBANAS

##### CATEGORIA: ARTES URBANAS | HIP HOP - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Yago Gomes Da Silva	70,96	HABILITADO

#### EDITAL N° 16-2023 MARQUISE BRANCA – ARTES

##### CATEGORIA: ARTES VISUAIS | EXPOSIÇÕES - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Andrea Sobreira De Oliveira	71,13	HABILITADO
2.	Francisco Dos Santos	70,01	HABILITADO
3.	Cícero Vieira	68,73	HABILITADO
4.	Ana Cristina Diogo Gomes De Melo	68,23	HABILITADO
5.	Ricardo Da Costa Campos	66,48	HABILITADO
6.	Maria Lourdes De Oliveira	66,03	HABILITADO
7.	Gabriel Machado - Me	65,6	HABILITADO
8.	Wiliana Da Silva Marciel	65,5	HABILITADO
9.	Francisco Breno Elias Da Silva	64,46	HABILITADO



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria Municipal  
de Cultura

PREFEITURA DE  
JUAZEIRO  
DO NORTE



<b>10.</b>	Margarida Dos Santos Moraes	64,16	<b>HABILITADO</b>
<b>11.</b>	Tainah Amaral De Siqueira- Mei	64,03	<b>DESABILITADO</b>
<b>12.</b>	Léo Ferreira	63,65	<b>HABILITADO</b>
<b>13.</b>	Rozania Feitosa	62,11	<b>HABILITADO</b>
<b>14.</b>	Josélia Andrade Silva	61,8	<b>SUPLENTE</b>
<b>15.</b>	Ciceo Lourenço	60,96	<b>SUPLENTE</b>
<b>16.</b>	Jhoe Alecrim- Mei	60,71	<b>SUPLENTE</b>
<b>17.</b>	Luan Carvalho Gomes De Alencar	59,63	<b>SUPLENTE</b>
<b>18.</b>	Artur De Sousa Ferreira Alves	59,5	<b>SUPLENTE</b>
<b>19.</b>	Ervania Darc Daniel Da Silva Ferreira	58,6	<b>SUPLENTE</b>
<b>20.</b>	Gledson Rodrigues Duarte	54,63	<b>SUPLENTE</b>
<b>21.</b>	José Romildo Bezerra Mendes	53,16	<b>SUPLENTE</b>

#### EDITAL N° 16-2023 MARQUISE BRANCA – ARTES

##### CATEGORIA: ARTES VISUAIS | EXPOSIÇÕES - COTAS

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
<b>1.</b>	Maria Das Dores Monteiro Araújo	70,23	<b>HABILITADO</b>
<b>2.</b>	Adriano Ferreira Silva	69,9	<b>HABILITADO</b>
<b>3.</b>	Maria Alane Pereira De Brito	63,86	<b>HABILITADO</b>
<b>4.</b>	Felipe Da Silva Mendes	62,6	<b>HABILITADO</b>
<b>5.</b>	Miguel Oliveira Ferreira	61,33	<b>SUPLENTE</b>
<b>6.</b>	Francisco Rafael Silva Bernardo	60,06	<b>SUPLENTE</b>
<b>7.</b>	José Fábio Da Silva Oliveira	59,71	<b>SUPLENTE</b>



#### EDITAL N° 16-2023 MARQUISE BRANCA – ARTES

##### CATEGORIA: LITERATURA | CONTAÇÕES DE HISTÓRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO



Secretaria Municipal  
de Cultura



<b>1º</b>	Elisabete Pacheco- Mei	<b>76,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>2º</b>	Maria Isabel Pacheco Almeida	<b>66,21</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>3º</b>	Elizabeth Gomes Rodrigues-Mei	<b>62,8</b>	<b>HABILITADO</b>

#### EDITAL N° 16-2023 MARQUISE BRANCA – LITERATURA

##### CATEGORIA: LITERATURA - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
<b>1º</b>	Felipe Teixeira Bueno Caixeta-MEI	<b>61,16</b>	<b>HABILITADO</b>

#### EDITAL N° 17-2023 - EDITAL EDUCAÇÃO PATRIMONIAL- MESTRE MIGUEL

##### CATEGORIA: MESTRE MIGUEL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
<b>1.</b>	Jaciely Ferreira De Lavor	<b>73,46</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>2.</b>	Ana Cristina	<b>66,73</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>3.</b>	Auricélio Ferreira De Souza	<b>64,23</b>	<b>SUPLENTE</b>

#### EDITAL N° 18 - CULTURA VIVA- MESTRA FÁTIMA

##### CATEGORIA: MESTRA FÁTIMA - CULTURA VIVA-AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
<b>1.</b>	João Joventino	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>2.</b>	Cicero Flavierbson Azarias Da Silva	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>3.</b>	Francilene Floriano	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>4.</b>	Mestre Xexeu	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>5.</b>	Marinez Pereira Do Nascimento	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>6.</b>	Veriana Ribeiro Frutuoso	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>7.</b>	Luiz- Claudio Da Silva	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>8.</b>	Antônio Cândido	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>9.</b>	Damião De Souza Lima	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Secretaria Municipal  
de Cultura





Secretaria Municipal  
de Cultura



<b>10.</b>	Maria Fabrisleny	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>11.</b>	Domingos Dos Santos Rocha	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>12.</b>	Mestre Chico	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>13.</b>	Mestre Dodô- Reisado Sao Francisco	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>14.</b>	Mestre Leandro	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>15.</b>	Gabriel Angelo De Luna Silva	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>16.</b>	Mestre Tico Barbosa	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>17.</b>	Antônia Pereira Da Silva	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>18.</b>	Maria Vanda Pereira Da Silva Gomes	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>19.</b>	Regina Célia	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>20.</b>	Eduardo Santana Gomes	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>21.</b>	Flatenara Silva	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>22.</b>	Claudiana Pimentel Dos Santos	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>23.</b>	José Amaro Da Silva	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>24.</b>	Mestre Adriano	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>25.</b>	Cicero Anderson Nascimento Evangelista	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>26.</b>	Melyssa Giselly	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>27.</b>	Geicykele Gonçalves Da Silva	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>28.</b>	José Messias Silva Dos Santos-Mestre Zezinho	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>

#### EDITAL N° 18 - CULTURA VIVA- MESTRA FATIMA

#### CATEGORIA: MESTRA FÁTIMA - CULTURA VIVA - COTAS

CLASSIFICAÇÃO	PROONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
<b>1.</b>	Tarcisio Mendes Da Silva	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>2.</b>	Murilo Tek	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Secretaria Municipal  
de Cultura



Secretaria Municipal  
de CulturaPREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

<b>3.</b>	Iara Maria Pereira	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>4.</b>	Marcondes De Araujo	<b>80,00</b>	<b>DESABILITADO</b>
<b>5.</b>	Mestre- Francisco Erinaldo	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>6.</b>	Cosmo De Souza Lima	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>7.</b>	Uedson Souza	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>8.</b>	Francisco Alves Menezes- Mestre Francisco	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>9.</b>	Alexsandra Evangelista Flor	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>10.</b>	Mestre Nena	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>11.</b>	Expedito Antônio Do Nascimento	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>
<b>12.</b>	José Antônio Dos Santos	<b>80,00</b>	<b>HABILITADO</b>

MINISTÉRIO DA  
CULTURAGOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃOSecretaria Municipal  
de CulturaPREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSO LIMA BEZERRA

VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB  
Elvira Sandra Cavalcante Lima*

*Procurador Geral do Município - PGM  
Walberton Carneiro Gomes*

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM  
Ivan Figueiroa Pontes*

*Secretário de Finanças - SEFIN  
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira*

*Secretaria de Saúde - SESAU  
Francimones Rolim de Albuquerque*

*Secretaria Municipal de Educação - SEDUC  
Pergentina Parente Jardim Catunda*

*Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST  
Josineide Pereira de Sousa Lima*

*Secretário de Administração - SEAD  
Francisco Hélio Alves da Silva*

*Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP  
Genilda Ribeiro Oliveira*

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI  
Marcelo de Sousa Pinheiro*

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA  
José Maria Ferreira Pontes Neto*

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR  
Renato Wilamis de Lima Silva*

*Secretário de Cultura - SECULT  
Vanderlúcio Lopes Pereira*

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV  
José Bendimar de Lima Junior*

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP  
Claudio Sergei Luz e Silva*

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU  
José Eraldo Oliveira Costa*

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação -  
SEDECI  
Wilson Soares Silva*

